



000001

**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

164-2018

SOLICITAÇÃO 013/2018

Solicitação nº: ___ / ___

Data

Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY
E-mail	julianasembay@hotmail.com
Telefone	3554-1752
Data	09/04/18
MATERIAL	<input type="checkbox"/> CONSUMO
	<input checked="" type="checkbox"/> PERMANENTE
SERVIÇO	<input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/> CONTÍNUO

1. OBJETO

ITEM	PRODUTO	DESC.	QUAN.
1.	<p>ÔNIBUS ZERO QUILOMETROS ADAPTADO COM ELEVADOR ELETROPNEUMATICO</p> <p>Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corrediça com limitadores</p>	UND	1



Secretaria Municipal de Assistência Social Cruz Machado- PR

	<p>conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina.</p> <p>Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.</p> <p>Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.</p> <p>Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.</p> <p>Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.</p>		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

A referida aquisição se dá por conta da melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Local de entrega: APAE

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

FABIANA/JULIANA

Telefone: 3554-1752

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Responsável pela Solicitação e pela Secretaria:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02



Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social

000003

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Cruz Machado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Euclides Pasa e pelo Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social Juliana Sembay, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência.

Considerando:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a “habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”;

A Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;



A Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

A Assistência Social ser reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersectorialidades necessárias;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de Cruz Machado ao que prevê a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previamente a utilização dos recursos;
- II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS;
- III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- IV – Realizar os trâmites necessários para a transferência dos recursos, na forma da legislação vigente, às Organizações da Sociedade Civil – OSC referenciadas na política de assistência social, com local de execução no



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

município, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, que executem, caso este repasse seja deliberado pelo CMAS.;

V – Identificar que o veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo/php?conteudo=60>

000005

1.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O Estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse de recurso:

- I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com deficiência;
- II – Repassar o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares. Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.
- III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, para melhor execução das ações e dos recursos;

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao Incentivo à PcD, ou ainda, ensejará na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido,

[Handwritten signature]

ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

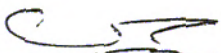
000006

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social



Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Juliana Sembay
Gestora da Política de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000007

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
INCENTIVO A PcD
EXERCÍCIO 2017**

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Nível de Gestão: Básica
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Cidade: Cruz Machado
UF: PR
Endereço: Avenida Vitória, 167, Centro
CEP: 84.620-000
Telefone: (42) 3554-1222
Fax: (42) 3554-1222
Email: gabinete@pmcm.pr.gov.br
Prefeito: Euclides Pasa

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Cidade: Cruz Machado
UF: Paraná
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787, Centro
CEP: 84.620-000
Telefone: (42) 3554-1752
Fax: (42) 3554-1093
Email: smas@pmcm.pr.gov.br
Gestor: Juliana Sembay

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.294.462/0001-73
Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social
Telefone: (42) 3554-1222
Ato de Criação: Lei Municipal
Número Ato: 1.304/2011
Data Assinatura: 21/06/2011
Data Publicação: 22/06/2011

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social de Cruz Machado - Paraná
Cidade: Cruz Machado
UF: Paraná
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787, Centro
CEP: 84.620-000
Secretário (a) Executivo (a): Willian Krul



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000008

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO – 2017

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serviço	Previsão de Atendimento
IDENTIFICAR A PROTEÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO (PSB ou PSE)	Crianças e Adolescentes
Proteção Social Básica	
IDENTIFICAR SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	180 Crianças e Adolescentes

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO	VALOR R\$
TOTAL FEAS 2017 (Conforme Resolução Ad Referendum nº005/2017 SEDS)	240.000,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Investimento
INCENTIVO A PcD	x

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS:	240.000,00

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

(Texto)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável

Desfavorável

1.2 Data da Reunião:

1.3 Resolução/Deliberação:

1.4 Ata nº:

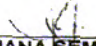
VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.


EUCLIDES PASA

CPF 353.180.319-00 RG 2.263.701

PREFEITO


JULIANA SEMBAY

CPF 045.799.729-02 RG 6.241.709-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000009

4.1 CONSELHEIROS

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Fim Mandato
Regina Ap. M. de Souza	039.745.469-44	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Roseli Ap. Gonçalves Cordeiro de Oliveira	052.375.429-99	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Ironi Rodrigues dos Santos	046.534.509-35	conselheiro suplente	26/07/2017	26/07/2019
Lauro Ribeiro Borges	846.918.919-00	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Liney M. Cordeiro Bay	001.296.389-51	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Antonina Padilha dos Santos	072.840.579-20	conselheiro suplente	26/07/2017	26/07/2019
Isabel Vitek Frankenberger	484.060.909-87	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Willian Krul	055.563.439-69	Secretário Executivo	26/07/2017	26/07/2019
Cleide Mara B. Olinek	531.820.069-91	conselheiro suplente	13/04/2017	13/04/2019
Monica T. Vanel	592.952.609-53	conselheiro titular	13/04/2017	13/04/2019
Silvio Busch	077.747.218-00	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Valdir Fernando Ostrowski	030.346.109-80	conselheiro titular	13/04/2017	13/04/2019
Lilian Maciel	026.180.459-63	conselheiro suplente	13/04/2017	13/04/2019
Helen Elisandra W. Oszust	084.887.719-59	conselheiro suplente	26/07/2017	26/07/2019
Michelle B. Schorr	039.698.639-02	conselheiro titular	13/04/2017	13/04/2019
Irineu Marinhuk	404.897.799-72	conselheiro suplente	13/04/2017	13/04/2019
Deise Vitek Pasa	052.037.229-86	conselheiro suplente	26/07/2017	26/07/2019
Olivet Braitigam	021.485.129-00	Conselheiro Presidente	13/04/2017	13/04/2019
Larissa Moretto	059.395.119-02	Vice Presidente	13/04/2017	13/04/2019
Saete Marçal da Fonseca	073.835.139-32	conselheiro titular	26/07/2017	26/07/2019
Susane Klein	024.171.019-71	conselheiro suplente	13/04/2017	13/04/2019
Adriana Otto	857.895.509-91	conselheiro suplente	13/04/2017	13/04/2019
Sidnei Milczuk	037.080.609-38	conselheiro suplente	13/04/2017	13/04/2019
Luciane Schribenig	051.690.449-33	conselheiro titular	13/04/2017	13/04/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			<p>de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema</p> <p>de câmara de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corredeira com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina.</p> <p>Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.</p> <p>Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.</p> <p>Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.</p> <p>Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho. (77010007)</p>		
Total Geral ----->				290.000.0000	290.000,00

Cruz Machado, 8 de Maio de 2018.


Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 114/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Cruz Machado, 8 de Maio de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000012

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 114/2018
 B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
 D - Forma Pgto./ Reajuste:
 E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
 F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 G - Urgência:
 H - Vigência: 06 meses
 I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital
 J - Observações: - Coleta de preços 164/2018 - Passado para licitação em 07/05/2018
 K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	05.01.1.012.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD Fonte de Recurso : 1788 - FEAS Veiculo Adaptado	4.4.90.52.48.00.00.00	240.000,00
447	05.01.1.012.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.48.00.00.00	50.000,00
Total Previsto :				290.000,00

Cruz Machado, 8 de Maio de 2018.



 PREFEITO MUNICIPAL



000013

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 114/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Assistência Social:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de **01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 290.000,00

Cruz Machado, 11 de Maio de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 11 de Maio de 2018.

22

Parecer Contábil 157/2018

Referente à Solicitação nº 114/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

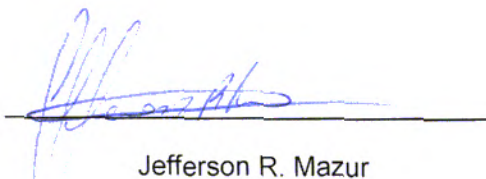
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
446	05.01	1.012	4.4.90.52.00.00.00	1.788	R\$ 244.000,00	R\$ 240.000,00
447	05.01	1.012	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$ 50.000,00	50.000,00
Total						R\$ 290.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000015

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 59/2018

PROCESSO Nº: 115/2018

OBJETO: Aquisição de 01 ônibus zero Km.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epígrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

000016

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 22 de maio de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

Içara/SC, 08 de Março de 2018.

000017

À
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Estamos encaminhando proposta, para sua análise, conforme informações abaixo.

VENDEDOR: RP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME

Rodovia SC 444 km 03, nº 3131 – Bairro Liri
CEP 88820-000 – Içara – SC
CNPJ: 15.287.984/0001-00
Telefone: (48) 3439-8880

CLIENTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - PR

DESCRIPTIVO DO BEM:

01 Veículo automotor, micro-ônibus executivo zero quilometro equipado com elevador para acessibilidade, chassi Agrale 8.7, carroceria Neobus, ano 2018/2018 (0km), de fabricação nacional, cor amarela, com 26 lugares + 1 posto para cadeirante + motorista, equipado com motor CUMMINS ISF 3.8, potência 152cv.

Opcional: Elevador eletropneumático, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista, porta pacote interno, ar condicionado, poltronas executivas, mangueira para limpeza interna e aparelho de Radio/Cd /UBS.

Garantia: garantia de 1 (um) ano total, com assistência 24 horas gratuita, e mais 1 (um) ano de garantia para motor, caixa e diferencial.

Veículo ofertado atende todas as normas vigentes de segurança como as ambientais

PROPOSTA:

Preço: R\$ 290.000,00

Proposta válida por 90 dias.

De acordo

15.287.984/0001-00
RP COM. REP. E SERV. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
RUA LINHA TRÊS RIBEIRÕES, Nº 31
LIRI - IÇARA - SC
CEP 88820-000

RP Comércio, Representações e Serviços de Veículos Automotores Ltda ME



000018

VEÍGRA CAMINHÕES LTDA - EIRELI

Santa Maria, 08 de Março de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO -PR

VEÍGRA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.859.689.0001-65, com endereço na br 158 km 01 nº 10655, Bairro Medianeira - RS, E-mail paulo@veigra.com.br, fone 55 30261666, celular 55 991487477, vem por intermédio desta apresentar orçamento para fornecimento de ônibus, conforme descrição abaixo:

Objeto:

01 Ônibus novo com as características abaixo:

- Chassi de ônibus de fabricação nacional, marca Agrale modelo MA 8.7, zero km, ano/modelo 2018, com rodado duplo na traseira, motor dianteiro, movido a óleo diesel, atendendo legislação vigente de poluentes EURO V, com gerenciamento eletrônico do motor, potência de 152 CV, direção hidráulica, caixa de câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré sincronizados, entre eixos de 4800 mm, sendo chassi compatível com carroceria a ser utilizada, freio de serviço a tambor nas 4 rodas acionado a ar, freio de estacionamento a ar com atuação nas rodas traseiras, tanque de combustível de 150 litros, pneus radiais sem câmara 215/75R 17,5" porta estepe com estepe, tacógrafo digital e demais equipamentos exigidos pelo DENATRAN.

- Carroceria de micro-ônibus, marca MASCARELLO, zero km, ano/modelo 2018, escolar, fabricação nacional, com capacidade de 26 passageiros + motorista +1 posto cadeirante, poltrona tipo executiva com cinto de segurança individual 2 (dois) pontos, banco motorista com regulagem de altura pontos, carroceria com estrutura em tubo de aço galvanizado com pintura anticorrosiva, janelas com vidros corrediços, porta com acionamento pneumático, alçapão no teto, saída de emergência, cortinas, rádio AM/FM/CD/USB com auto falantes, assoalho em madeira com passadeira antiderrapante, revestimento do teto e laterais internas em BP Plus, iluminação interna padrão, sirene de marcha ré, ar condicionado com condicionador no teto, porta pacotes interno, bagageiro rebaixado na traseira, dispositivo bico de ar para limpeza interna instalado na cabine do motorista.

Garantia: 01 ano livre de quilometragem, conforme termo de garantia do fabricante.

Prazo de entrega: Em até trinta dias, após assinatura do contrato de fornecimento.

Valor Unitário: R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

Condições de pagamento: À vista.

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Em até 120 dias

Colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, subscrevemo-nos;

ATENCIOSAMENTE

Paulo Ávila .

Caixa de entrada (16)

Rascunhos (9)

Enviados

Spam (3)

Lixeira (44)

Minhas pastas

Archive

[Limpar]

[Limpar]

[Editar]

DESCRIPTIVO ÔNIBUS

Quinta-feira, 8 de Março de 2018 17:16

De: "Emerson Costa - Rodo Service" <emerson@rodoservice.com.br>

000020

Para: nekinho.esporte@yahoo.com.br

Mensagem bruta Visualização para impressão

1 arquivos 5KB

Salvar

DESCRIPTIVO ÔNIBUS

ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO ADPTADO COM ELEVADOR ELETROPNEUMÁTICO

Ônibus zero quilometro de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm de largura revestidas em corvím com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza interna (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de rádio/od/mp3/usb com os auto falantes, pintura na cor amarela padrão escolar conforme código nacional, comprimento mínimo de 8,80 metros, entre eixos mínimo de 4,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26+ 1 motorista + 1 posto para cadeirante sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corredeira com limitadores conforme norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o pabrisa e faróis auxiliares de neblina.

Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.

Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.

Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.

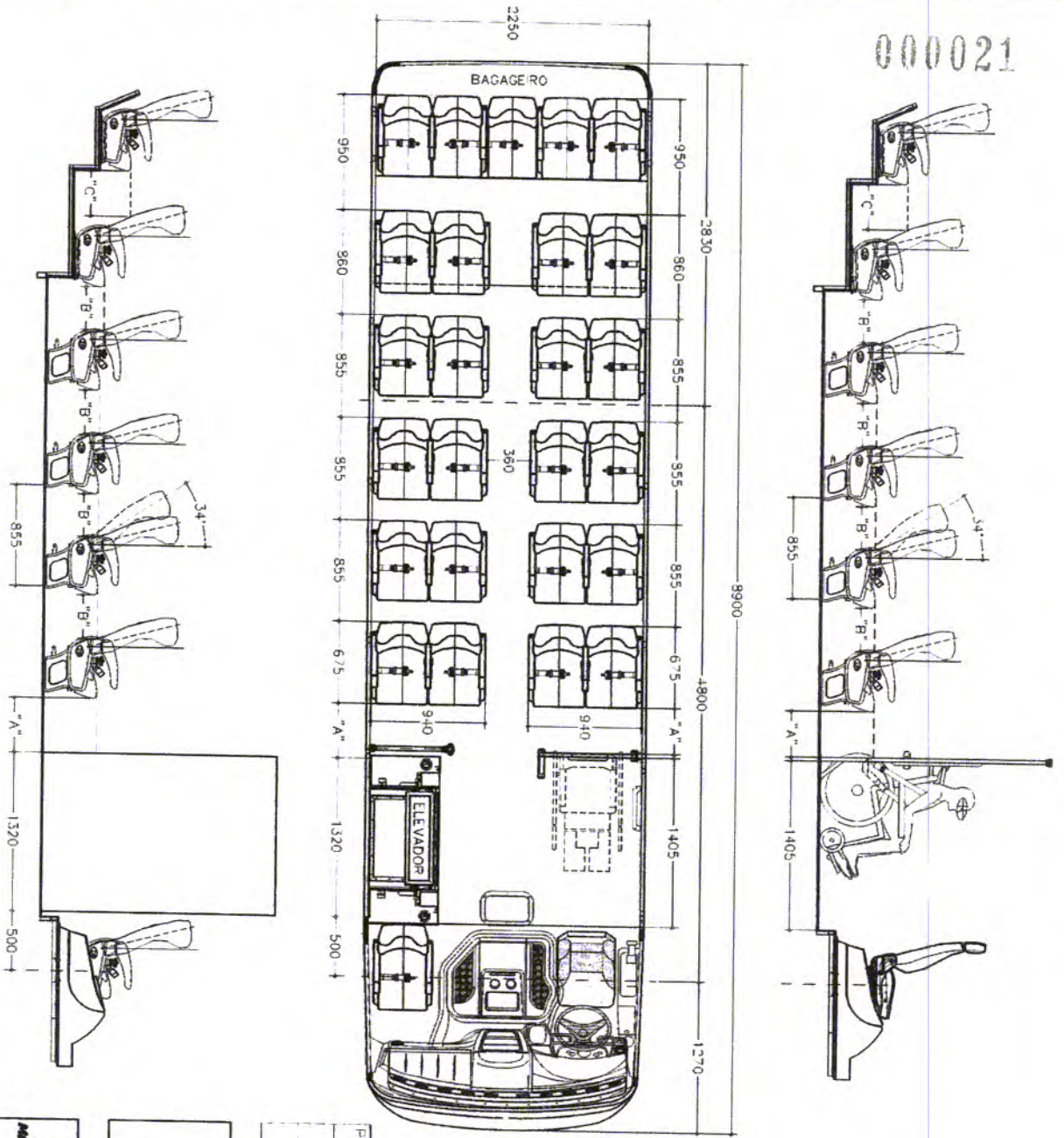
Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho

Emerson Silva Costa Comercial Rodoservice Volare Clique e curta! www.rodoservice.com.br

mercado livre BLACK TOTAL SEMANA DO CONSUMIDOR AUTOMOTIVOS ATÉ 40% OFF Ver ofertas

**** O espaçamento livre entre anteparos de cada poltrona NÃO deve ser inferior a 300 mm.**

000021



NOTAS:

O Comprador se responsabiliza pelo correto transporte de pessoas e/ou cargas dentro do número e da capacidade que comporta o veículo, de acordo com o projeto Marcopolo e conforme a legislação e normas vigentes no seu país e, em caso de omissão, pelas normas internacionais.

El comprador se responsabiliza por el correcto transporte de personas y/o carga dentro del número, capacidad y/o pesos que soporta el vehículo conforme al proyecto Marcopolo, y de acuerdo a la legislación y las normas vigentes en su país, en caso que no hubiere legislación, en su país, regirá por las normas internacionales.

The buyer shall be responsible for correct transportation of passengers and cargo, and should comply with the number of persons and the amount of cargo in the bus, in full accordance with Marcopolo's project and conforming with local legislation and regulation, and, in case there were no local legislation and regulations, international regulations will apply.

Profundidade do assento	MANTA	"A"		"B"		"C"	
		LD	LE	LD	LE	LD	LE
420	NAO TFM	460	385	355	355	360	360
435	SOF I	445	370	340	340	345	345

Volare

ROBERTO C. POLONI
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG2
CREA. N.º 80445

Marcopolo

ENV. MPT20
- Padrão Executivo 940 mm

AA

Executivo 28 Passageiros + Auxiliar + Motorista

Computer Aided Design
11100195

Modelo: 9000027/855 12.5.17

ALCORNIA

10,5	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

000022

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 164/2018 Data: 07/05/2018

Fornecedor: 8892 - RODO SERVICE LTDA.

1	ONIBUS 0 KM ADAPTADO C/ ELEVADOR PNEUMATICO	UN	Volare V9L ex	1,000	289.000,0000	289.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		289.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 12620 - VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI

1	ONIBUS 0 KM ADAPTADO C/ ELEVADOR PNEUMATICO	UN	agrale Mascarello	1,000	291.000,0000	291.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		291.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 12621 - RP COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS DE VEICULOS

1	ONIBUS 0 KM ADAPTADO C/ ELEVADOR PNEUMATICO	UN	agrale neobus	1,000	290.000,0000	290.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		290.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		0,00	

DESCRIPTIVO ÔNIBUS**ÔNIBUS ZERO QUILOMETRO ADPTADO COM ELEVADOR ELETROPNEUMATICO**

Ônibus zero quilometro de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm de largura revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza interna (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de rádio/cd/mp3/usb com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 4,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26+ 1 motorista + 1 posto para cadeirante sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corrediça com limitadores conforme norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o pabrisa e faróis auxiliares de neblina. Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.

Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.

Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.

Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho

Içara/SC, 08 de Março de 2018.

000024

À
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Estamos encaminhando proposta, para sua análise conforme informações abaixo:

VENDEDOR: RP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME

Rodovia SC 444 km 03, nº 3131 – Bairro Liri
CEP 88820-000 – Içara – SC
CNPJ: 15.287.984/0001-00
Telefone: (48) 3439-8880

CLIENTE: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO - PR

DESCRIPTIVO DO BEM:

01 Veículo automotor, micro-ônibus executivo zero quilometro equipado com elevador para acessibilidade, chassi Agrale 8.7, carroceria Neobus, ano 2018/2018 (0km), de fabricação nacional, cor amarela, com 26 lugares + 1 posto para cadeirante + motorista, equipado com motor CUMMINS ISF 3.8, potência 152cv.

Opcional: Elevador eletropneumático, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista, porta pacote interno, ar condicionado, poltronas executivas, mangueira para limpeza interna e aparelho de Radio/Cd /UBS.

Garantia: garantia de 1 (um) ano total, com assistência 24 horas gratuita, e mais 1 (um) ano de garantia para motor, caixa e diferencial.

Veículo ofertado atende todas as normas vigentes de segurança como as ambientais

PROPOSTA:

Preço: R\$ 290.000,00
Proposta válida por 90 dias.

De acordo.

15.287.984/0001-00
RP COM. REP. E SERV. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME
RUA LINHA TRÊS DEZEIROS, Nº 3131
LIRI - IÇARA - SC
IÇARA

RP Comércio, Representações e Serviços de Veículos Automotores Ltda ME



000025

VEÍGRA CAMINHÕES LTDA - EIRELI

Santa Maria, 08 de Março de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO -PR

VEÍGRA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.859.689.0001-65, com endereço na br 158 km 01 nº 10655, Bairro Medianeira - RS, E-mail paulo@veigra.com.br, fone 55 30261666, celular 55 991487477, vem por intermédio desta apresentar orçamento para fornecimento de ônibus, conforme descrição abaixo:

Objeto:

01 Ônibus novo com as características abaixo:

- Chassi de ônibus de fabricação nacional, marca Agrale modelo MA 8.7, zero km, ano/modelo 2018, com rodado duplo na traseira, motor dianteiro, movido a óleo diesel, atendendo legislação vigente de poluentes EURO V, com gerenciamento eletrônico do motor, potência de 152 CV, direção hidráulica, caixa de câmbio de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) à ré sincronizados, entre eixos de 4800 mm, sendo chassi compatível com carroceria a ser utilizada, freio de serviço a tambor nas 4 rodas acionado a ar, freio de estacionamento a ar com atuação nas rodas traseiras, tanque de combustível de 150 litros, pneus radiais sem câmara 215/75R 17,5" porta estepe com estepe, tacógrafo digital e demais equipamentos exigidos pelo DENATRAN.

- Carroceria de micro-ônibus, marca MASCARELLO, zero km, ano/modelo 2018, escolar, fabricação nacional, com capacidade de 26 passageiros + motorista +1 posto cadeirante, poltrona tipo executiva com cinto de segurança individual 2 (dois) pontos, banco motorista com regulagem de altura pontos, carroceria com estrutura em tubo de aço galvanizado com pintura anticorrosiva, janelas com vidros corrediços, porta com acionamento pneumático, alçapão no teto, saída de emergência, cortinas, rádio AM/FM/CD/USB com auto falantes, assoalho em madeira com passadeira antiderrapante, revestimento do teto e laterais internas em BP Plus, iluminação interna padrão, sirene de marcha ré, ar condicionado com condicionador no teto, porta pacotes interno, bagageiro rebaixado na traseira, dispositivo bico de ar para limpeza interna instalado na cabine do motorista.

Garantia: 01 ano livre de quilometragem, conforme termo de garantia do fabricante.

Prazo de entrega: Em até trinta dias, após assinatura do contrato de fornecimento.

Valor Unitário: R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

Condições de pagamento: À vista.

Validade da Proposta: 90 dias

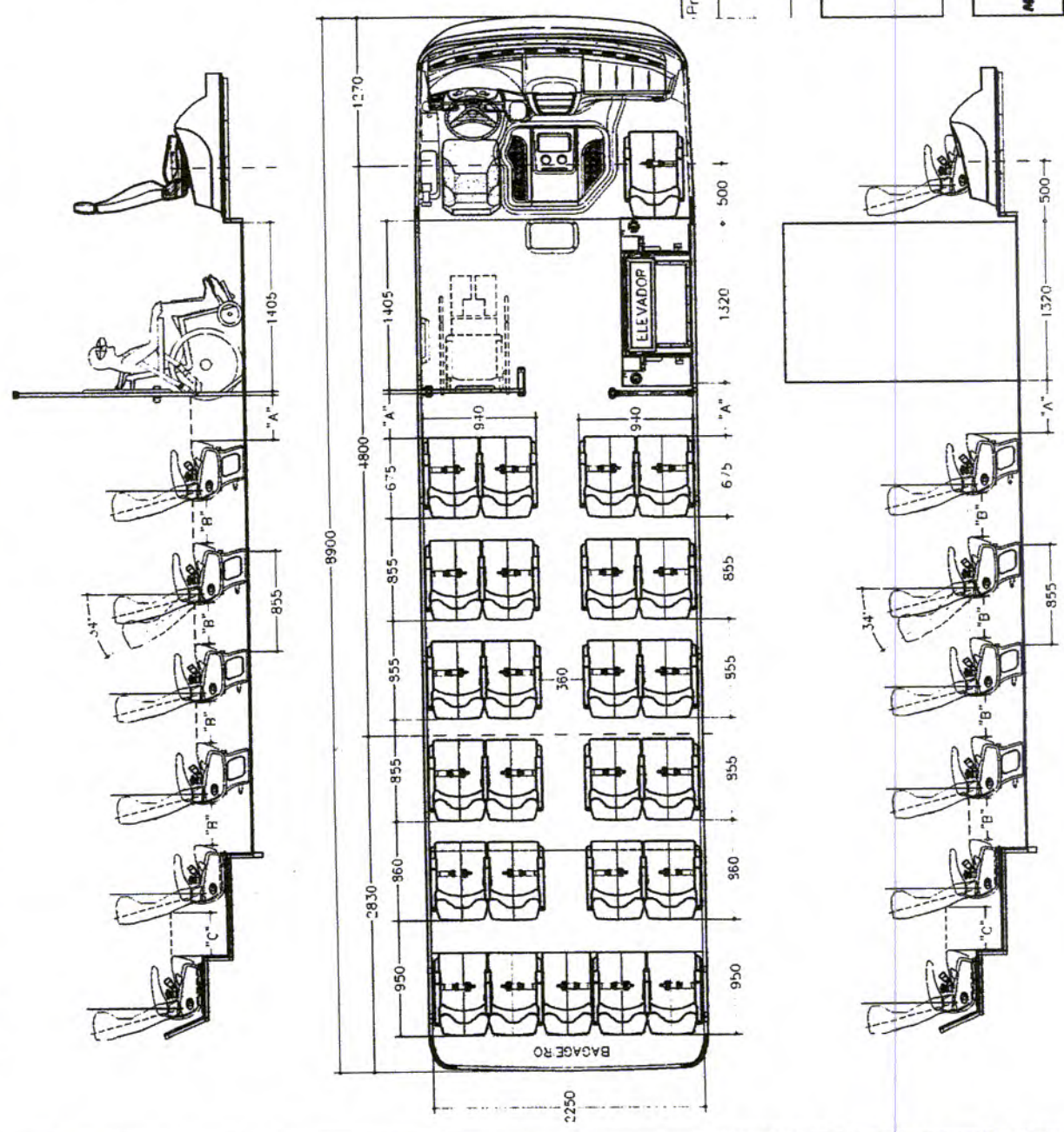
Prazo de entrega: Em até 120 dias

Colocando-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, subscrevemo-nos;

ATENCIOSAMENTE

Paulo Ávila .

**** O espaçamento livre entre anteparos de cada poltrona NÃO deve ser inferior a 300 mm.**



NOTAS:

O Comprador se responsabiliza pelo correto transporte de pessoas e/ou cargas dentro do número e da capacidade que comporta o veículo, de acordo com o projeto Marcopolo e conforme a legislação e normas vigentes no seu país e, em caso dessa ser omissão, pelas normas internacionais.

El comprador se responsabiliza por el correcto transporte de personas y/o carga dentro del número, capacidad y/o pesos que soporta el vehículo conforme al proyecto Marcopolo, y de acuerdo a la legislación y las normas vigentes en su país, en caso que no hubiere legislación, en su país, regirá por las normas internacionales.

The buyer shall be responsible for correct transportation of passengers and cargo, and should comply with the number of persons and the amount of cargo in the bus, in full accordance with Marcopolo's project and conforming with local legislation and regulation, and, in case there where no local legislation and regulations, international regulations will apply.

Profundidade do assento	MANITA	"A"		"B"		"C"	
		LD	LE	LD	LE	LD	LE
420	HAO TFM	460	385	555	355	360	360
455	SOF I	415	370	510	340	345	345

ROBERTO C. POLONI
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENQ.
CREA 112 80646

1:25 12.5.17
1:1000
1:10000
1:100000

AA

VOLARE VE 4800 EE 8900
Executivo 28 Passageira + Auxiliar + Motorista

11100195

Poltrona Executiva 940 mm

Computer Aided Design
11100195

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 – CEAS/PR que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 26/02/2018.

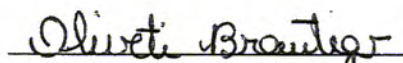
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD referente a Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo dez lugares;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Incentivo à PDC;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2018.


Oliveti Brautigam
Presidente CMAS

**ATOS DOS CONSELHOS
E COMISSÕES****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR que estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PCD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 26/02/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD referente a Resolução nº 005/2017 – CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo dez lugares;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Incentivo à PDC;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2018.

OLIVETTI BRAUTIGAM
Presidente CMAS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 4/2018**

Súmula: Concede licença para usufruir de férias o Prefeito Municipal de Cruz Machado – Paraná pelo período de 30 (trinta) dias.

Zeno Kazziuk - Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado - Paraná, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica;

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal, Senhor Euclides Pasa, licença para usufruir de férias pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março de 2018 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - No período de afastamento de que trata o artigo 1º deste Decreto assumirá o Poder Executivo o seu substituto legal o Vice – Prefeito, Senhor Ronaldo Schreiberig.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000029

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 28 de fevereiro de 2018.

Zeno Kazziuk
Presidente do Legislativo – Exercício de 2018

**JUSTIFICATIVA AO DECRETO
Nº 4/2018**

Considerando o contido no Ofício nº 064/2018, datado de 26 de fevereiro de 2018, no qual o Prefeito Municipal desta cidade, Senhor Euclides Pasa, solicita que esta Casa Legislativa conceda, mediante Decreto Legislativo, licença para usufruir de férias pelo período de 30 (trinta dias), a contar de 01 de março de 2018, com fulcro no artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município.

ZENO KAZIUK

Presidente do Legislativo – Exercício de 2018

**EXTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº01/2018- CMCM.
DISPENSA : 001/2018
PROCESSO: 001/2018

CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Cruz Machado,
Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000030

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Município Cruz Machado, não recebeu de forma direta ou por meio de sua rede de atendimento para crianças e adolescentes com deficiência, recursos do Governo Estadual, para aquisição de veículo ou ônibus adaptado, nos últimos 04 (quatro) anos.

Euclides Pasa

CPF 353.180.319-00 RG 2.263.701

Prefeito

Juliana Sembay

CPF 045.799.729-02 RG 6.241.709-9

Gestora Municipal

da Política de Assistência Social

Cruz Machado, 07 de dezembro de 2017.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000031

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/05/2018 às 15:00 horas do dia 07/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:01 às 15:29 horas do dia 07/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 07/06/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

PHONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000032

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 139/2018 de 04 de maio de 2018, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/05/2018 às 15:00 horas do dia 07/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:01 às 15:29 horas do dia 07/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 07/06/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000034

informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, 30 de Janeiro de 2018
Assinatura: 000036

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000036

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000037

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. Deverá ser assegurada pela vigência do contrato.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000038

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Secretaria Municipal de Licitação
Rua da Liberdade, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84.620-000

000039

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - São Paulo - SP
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000040

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes. 10

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. *Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.*

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

15.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

15.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

16.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida no prazo e horário determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

16.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - 58 mil e quatrocentos e cinquenta e sete habitantes.
Administração 2017 - 2020

000041

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018 PROCESSO nº. 115/2018

16.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

18.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

18.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos inculcados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	1.012.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD	44905248000000
05.01	1.012.4.4.90.52.00.00.00.00	Incentivo a Pessoa com Deficiência - PCD	44905248000000

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1. Entregar o produto pelo preço contratado.

20.2. Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

20.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

20.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000042

20.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

20.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

20.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

20.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

20.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

20.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

20.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

20.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.14. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

21.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

21.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

21.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

21.14. No caso de desconexão com a pregoeira OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

21.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

21.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para **aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência**, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do referido veículo se dá por conta da melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. *Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.*

5.2. *O veículo deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento, conforme especificidades do edital e atendimento às necessidades do município.*

5.3. *Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do edital.*

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da requisição.

6.1.1. *Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.*

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-1294, falar com Juliana.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000046

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada; VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

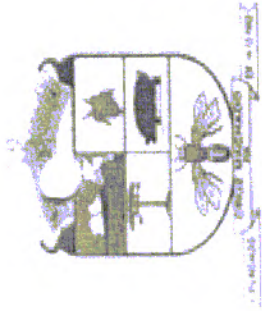
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora. 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Rua 7 de Março nº 55 - São Sebastião - Cruz Machado - RJ
Telefone: (21) 2707-1111

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	--------------	--------------------	-------------

1	77010007	Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USB com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corrediça com limitadores conforme norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina. Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado. Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná. Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.	UN	1,000	290.000,0000	290.000,00
---	----------	---	----	-------	--------------	------------

Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.

000047

TOTAL DO

PROCESSO:

290.000,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Paraná - CEP: 84.620-000
Inscrição Municipal nº 10.171.000
Inscrição Estadual nº 10.171.000

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000048

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

18

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

f) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."



h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

c) **Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento**, conforme modelo do anexo 07;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento**.

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 **Alvará de funcionamento**, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, São Paulo de 1962
Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000050

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000051

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018
Processo nº /2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000052

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

22

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;



Município de Cruz Machado - Pr

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000053

- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000055

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificações

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total

Valor Global

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de Garantia

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Sim () ou Não ().

Data:

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Semearando o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000056

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

26

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada e a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Se criando o futuro
Administração Profissional

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000057

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

27

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências
constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, 5 de Setembro de 2018
Administração: 2017 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000058

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

28

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, São Paulo, Brasil
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000059

ANEXO 09

29

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012
e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento
previsto estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no
art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



CONTRATO Nº --/20--

PROCESSO Nº --/20--

REF: -- N ° --/20--

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa -----, CNPJ -----, localizada na -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por -----, portador da cédula de identidade R.G. Nº ----, CPF nº -----, residente na -----, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de -----, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(ESPECIFICAR OBJETO)

(PLANILHA DE MATERIAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ -- (--)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de -- (--) meses, a partir de --, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 0--/20-- e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
---	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da -- nº 0--/20--, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, São Vendelino à Frente
Emancipação: 2011 - 2013

000063

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. 33

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Servindo o Futuro
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018
PROCESSO nº. 115/2018

000064

--

CNPJ: --

CONTRATADA

34

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Departamento de Cultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (Sete) de Junho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº.

59/2018

PROCESSO nº: 115/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/05/2018 às 15:00 horas do dia 07/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:01 às 15:29 horas do dia 07/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 07/06/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcem.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 09 de Maio de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000065

PROCESSO ADMINISTRATIVO
125/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
30/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Fabrica de telas Cruz Machado LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a aquisição de tela, arame e postes de concreto para reposição no Estádio Castelo Branco.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fabrica de telas Cruz Machado
LTDA

CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 30/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra: NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 57.887 NÚMERO DO TÍTULO: 39/0003
VENCIMENTO: 09.05.2018 APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S.A.
CREDOR: COOPERATIVA CREDITO DA REGIAO DO CONTESTADO
CREDOR ENDOSSANTE: VANDERLEI BELLAVER DEVEDOR: JADERSON JOSE BATISTA
CNPJ: 072.645.199-10. Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90 Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 0,00 Diligência: R\$ 34,00 Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado o registro do protesto. Porto União – SC - 24 DE MAIO DE 2018.
DIONIZIO SUJDA - Escrivente Substituto.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Posto Otto Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.349/0001-00, torna público que irá requerer junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Instalação para a instalação de um Tanque de Combustível de 30m³, a ser implantado na Rua Tancredo Neves, 323, São Miguel no município de General Carneiro, Estado do Paraná.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Posto Otto Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.349/0001-00, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Operação para Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Rua Tancredo Neves, 323, São Miguel no município de General Carneiro, Estado do Paraná.

PUBLICAÇÃO LEGAL

LUIS MARIO WERUS, inscrito no CPF 038.699.839-65 e RG sob nº 7.905.811-4 / PR torna público que requereu ao IAP a sua LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de produtor de carvão vegetal, fabricação de Carvão, que encontra-se alocado no Lote Rural nº 160, Linha Iguauçu, Zona Rural, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Mariano Bordon Sosa
CRM/SC 7358

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
Fone: (42) 3521-2233

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº251 - CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2018 - PROCESSO nº. 115/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletromecânico, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/05/2018 às 15:00 horas do dia 07/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:01 às 15:29 horas do dia 07/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 07/06/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço https://www.bil.org.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.prom.pr.gov.br - HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas. FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 30/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes.

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 125/2018. Autorizo em consequência a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a aquisição de tela, arame e postes de concreto para reposição no Estádio Castelo Branco.

Favorecidos: Fabrica de telas Cruz Machado LTDA, CNPJ: 00.717.648/0001-83.

Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 30/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 09.01.2.050.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA

MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (4609)

DO CONTRATO Nº 232/2017 (4202)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2017

PROCESSO N.º 121/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Equilíbrio Econômico Financeiro.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADA: Auto Posto Ipiranga Ltda

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parceado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. (Item n.º 1 - Gasolina Comum).

DO REAJUSTE: DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e mantendo-se a mesma margem de lucro ao contrato inicial, o objeto ora contratado ficará reajustado em 7% (sete por cento), correspondendo ao valor unitário do litro de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula 8ª do Instrumento Contratual nº 232/2017 (4202) e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

Hilton Sanlin Rovêda - Prefeito

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União – Santa Catarina

Carta Sindical Expedida em 01/08/1985

Rua: Matos Costa, 30 2º Andar - CEP: 89400-000 - Porto União - SC

TELEFAX: (42) 3523-3988 - e-mail: saebpiu@gmail.com

Extensão de Base: PORTO UNIÃO - MATOS COSTA - IRINEÓPOLIS

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto União e Região, CNPJ/9240917/0001-13, por seu presidente abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e a Legislação em vigor, CONVOCA TODOS OS BANCÁRIOS da base territorial da entidade, à que compreende os municípios de Porto União, Irineópolis e Matos Costa, empregados do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bancos Privados representados pela FENABAN e as Instituições Financeiras e de Crédito, associados ou não, para comparecerem, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDICATO sito à Rua Matos Costa 30, segundo andar, Porto União SC, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 659, da Consolidação das Leis do Trabalho, na data e horários abaixo indicados, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1-Aprovar e Referendar as Pautas de Revindicações da FENABAN (Bancos Privados), do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, para a celebração da Convenção e Acordos Coletivos de Trabalho, data base 1º de setembro de 2018, aprovadas no Encontro Nacional dos Bancários, compreendendo as novas revindicações e a manutenção das cláusulas constantes no instrumento em vigor;

2-Deliberar sobre Termo de Adesão à Convenção Coletiva Nacional relativa às Comissões Extrajudiciais de Solução de Conflitos Individuais (CCPIs);

3-Autorizar a diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, inclusive de PLR e termos aditivos e frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, junto ao TRT e ao TST, aceitando ou rejeitando propostas conciliatórias, adotar as providências necessárias, bem como delegar poderes para tanto a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito- CONTEC;

4-Fixação e autorização para desconto em folha de pagamento de Desconto Assistencial em favor do Sindicato, nos termos definidos pela assembleia, em relação ao qual será preservado o direito de oposição, que deverá ser exercido em até 10 dias após a assinatura da Convenção Coletiva para que os integrantes da categoria manifestem através de correspondência de próprio punho, individualmente sua oposição ao Desconto junto a secretaria do Sindicato, no horário comercial;

5-Deliberar sobre a conveniência de se dar caráter permanente a Assembleia enquanto perdurar a Campanha Salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicado nos locais de trabalho, podendo inclusive deliberar sobre greve, observando-se que tais deliberações serão tomadas, conforme previsto estatutariamente.

QUADRO DE DATA E HORÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

DATA: 29/05/2018

Funcionários do Banco do Brasil S/A

16:00 h em 1ª Convocação e 16:30 h em 2ª Convocação

Funcionários dos Bancos Privados, Financeiras e outras pertencentes ao 1º grupo (Estabelecimentos Bancários no Plano CONTEC)

17:00 h em 1ª Convocação e 17:30 h em 2ª Convocação

Funcionários da Caixa Econômica Federal

09:00 h em 1ª Convocação e 09:30 h em 2ª Convocação

Porto União SC, 23 de maio de 2018

Ricardo Adriano Sassi
Presidente



Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

Aries: Notícia alguma querida deve alegrar o seu dia. No trabalho, una-se aos colegas para atingir uma meta importante. Drible conflitos em família. Cor: azul-marinho.

Touro: Pode iniciar um novo negócio ou assumir um cargo de mais responsabilidade no emprego. Terá que trabalhar duro, mas conseguirá sucesso. Cor: rosa.

Gêmeos: Use e abuse da sua simpatia para animar as pessoas ao seu redor. Um pouco de descontração fará até trabalho mais chato parecer divertido. Cor: verde-claro.

Câncer: Você vai se sentir mais confiante para encarar os problemas e tomar uma atitude para resolver suas preocupações. Fortes emoções em família. Cor: marrom.

Leão: Você deve buscar aliados para transformar seus planos em realidade. Você terá boas ideias e boa lábia para negócios. A simpatia vai facilitar a conquista. Cor: vermelho.

Virgem: Investir na carreira será prioridade para o seu signo agora. Mostre toda sua eficiência e determinação no serviço. Seu empenho será recompensado. Cor: amarelo.

Libra: Além de se sentir mais confiante, você vai encarar a vida com muito mais alegria e otimismo. No trabalho, mostre interesse em se aperfeiçoar no que faz. Cor: prata.

Escorpião: Seu signo está sempre com um pé atrás em relação a tudo e todos. Mas os astros ajudarão você a enfrentar seus fantasmas, encarar os problemas. Cor: roxo.

Sagitário: A Lua incentivará você a investir toda sua energia em realizar seus projetos para o futuro. Parcerias estimuladas. O amor está no ar: invista na sedução. Cor: bege.

Capricórnio: Seu signo está mais ambicioso, vai querer sucesso, dinheiro e conforto. O trabalho terá prioridade e você vai usar toda sua energia para mostrar eficiência. Cor: preto.

Aquário: Você terá facilidade para aprender e pode se dar muito bem em cursos, concursos e treinamentos de trabalho. Os amigos poderão precisar do seu apoio - ajude-os. Cor: verde.

Peixes: Ótimo astral para dar uma geral nos armários e descartar coisas que não usa mais. Você pode fazer algumas mudanças importantes em casa ou no trabalho. Cor: lilás.

Previsão do tempo

Fonte: Wvale

Mínima: 7° | Máxima: 19°

Manhã: Sol com muitas nuvens

Tarde: Nublado

Noite: Nublado

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO

Ema exige que o Barão interrompa a manifestação contra Julieta, contrariando Xavier. Camilo inventa uma nova mentira sobre seu trabalho para Jane. Ofélia intercede por Lidia junto a Felisberto, que não cede na punição à filha. Aurélio afirma ao Barão que está ao lado de Julieta. Bráncio se oferece para abrigar Aurélio e Ema agradece o coronel.

DEUS SALVE O REI

Catarina celebra a prisão de Amália. Otávio é aceito de novo no Conselho de Cália. Selena pede a Tiago que vá buscar Afonso. Afonso consegue o apoio do Conselho de Cália para expulsar Bartolomeu de Montemor. Romero repreende Selena por ter deixado Amália sair do castelo. Timóteo avisa a Rodolfo que Amália está sendo acusada de bruxaria.

SEBASTIÃO SÓL

Passam-se 18 anos, Rochelle chantageia Manuela. Manuela sofre e conversa com Anelli, uma cantora brasileira que se apresenta na Islândia, por um aplicativo de mensagem. Caracterizada como Anelli, Luzia afirma a Groa que voltará para o Brasil. Edgar, Karen e Severo prometem tratar bem os amigos de Manuela em sua festa de aniversário. Icaro discute com Cacaú e garante à tia que viverá junto de Manuela. Dodó repreende Beto/Miguel por viver às custas de uma mentira. No Rio de Janeiro, Remy consegue escapar de sua dívida com Boris, que o ameaça com uma arma. Laurela chantageia Karola. Agner maltrata Nice e Rosa defende a mãe. Rochelle arma para que Karen destrua Acácio na frente de Manuela. Icaro furta o dinheiro de Cacaú. Luzia/Anelli dedica seu show em Salvador a Manuela.

Nível do Rio Iguauçu

1,58

17 horas de ontem



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000067

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

000068

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

adm@rodoservice.com.br

De: adm@rodoservice.com.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de junho de 2018 16:18
Para: licitacao@pmcm.pr.gov.br
Cc: emerson@rodoservice.com.br
Assunto: Documentos Habilitação Pregão 59.2018
Anexos: Docs Habilitação.rar

000069

Boa tarde Prezados,

Segue anexo documentos de habilitação referente ao pregão eletrônico 59/2018.

Dúvidas estamos a disposição.


Att,

Luana Rosa
Comercial

41 3263-2700
41 99689-3831

Skype: rodoservice.curitiba.comercial1



Clique e curta 

www.rodoservice.com.br

KA

000



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO / PARANÁ
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2018
 ABERTURA: 22/05/2018 ÀS 15:30 HORAS.

000070

O presente Pregão tem por objeto aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes no edital.

Proposta de Preço

Fornecedor:

Representante:

RODO SERVICE LTDA.
 Rua Antônio Martins de Araújo, nº333
 Jardim Botânico – Curitiba / PR
 CEP: 80.210-050
 Telefone: (41) 3263-2700
 Fax: (41) 3263-2700
 CNPJ: 00.688.075/0002-98
 E-mail: rodoservice@rodoservice.com.br

EMERSON SILVA COSTA
 Rua Antônio Martins de Araújo, nº333
 Jardim Botânico – Curitiba / PR
 CEP: 80.210-050
 Telefone: (41) 3263-2700
 Fax: (41) 3263-2700
 CPF: 872.400.179-15
 E-mail: emerson@rodoservice.com.br

A empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0002-98, por seu representante legal Sr. Emerson Silva Costa, CPF 872.400.179-15 para o processo licitatório em epigrafe, apresentam na seguinte Proposta para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE	QUANT	Marca Modelo	UNIDADE	Valor proposto unitário	Valor Total Global
01	Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corredeira com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina. Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado. Garantia mínima de um ano livre de	01	01	MARCOPOLO VOLARE V9L	UNIDADE	RS 276.600,00	RS276.600,00

Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jardim Botânico – Curitiba/PR – CEP: 80.210-050 – Fone/Fax: (41) 3263-2700



quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná. Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente. Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.						000071	
---	--	--	--	--	--	--------	--

OBJETO: Aquisição de veículo micro ônibus Zero Km, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR DA PROPOSTA GLOBAL R\$276.600,00(Duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

I – Prazo de entrega: 90 (Noventa) dias.

II – Prazo de Garantia: 12 (meses) meses total e 24 meses para motor, caixa e diferencial, a partir da emissão de nota fiscal, Obedecendo o cronograma de revisões indicados conforme manual do fabricante, tendo como local de assistência em Curitiba Rodo Service Ltda.

III - Prazo de validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

IV – Entrega do Objeto: Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná

V – Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem limitar a: despesas de transportes, fretes e seguros, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e encargos sociais.

VI – Dados Bancários: Banco Bradesco agencia 2878-5 conta corrente nº4435-0

VII - Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, atendendo edital.

VIII- Validade do contrato de 12 (doze) meses.

IX- junto com o veiculo será entregue seu respectivo certificado e condições de garantia.

Demais condições de acordo com o Edital e seus anexos.

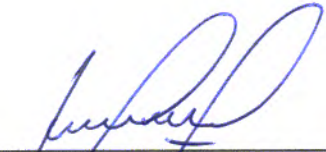
Curitiba, 07 de Junho de 2018

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR


EMERSON SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 872.400.179-15

Volare Attack

000072



Volare Attack

Aliando sofisticação e excelente custo-benefício, a linha Volare Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transitar pelos grandes fluxos de veículos das cidades.

Uma soma de robustez, durabilidade e conforto que o seu transporte precisa.



V6L



V8L
Curto



V8L
Médio



V8L
Longo



V9L



000073

14



Imagens meramente ilustrativas

MODELO	V6L	VBL CURTO
MOTOR		
MOTOR	4 cilindros	1.800 cm ³
MODELO	1.8	1.8
NÚMERO DE CILINDROS	4 cilindros	4 cilindros
CILINDRAGEM (CM)	1.700	1.700
POTÊNCIA	115 kW (156 CV) a 5.500 rpm	115 kW (156 CV) a 5.500 rpm
TORQUE	16,2 kgf.m (150,4 Nm) a 3.800 rpm	16,2 kgf.m (150,4 Nm) a 3.800 rpm
SISTEMA DE TRABALHO	12 válvulas	12 válvulas
SISTEMA DE INJEÇÃO	eletrônica	eletrônica
CÂMBIO		
MODELO	5 marchas manual	5 marchas manual
NÚMERO DE MARCHAS	5	5
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	simples	simples
TIPO DE ACOPLAMENTO	simples	simples
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	200	200
FREIO DE SERVIÇO		
TIPO	discos dianteiros e tambores traseiros	discos dianteiros e tambores traseiros
ADJUNTO	ABS	ABS
FREIO DE ESTACIONAMENTO		
TIPO	manivela	manivela
ACIONAMENTO	manivela	manivela
ARTICULO	Freio de estacionamento	Freio de estacionamento
FREIO DE MOTOR		
ACIONAMENTO	pedal	pedal
ARTICULO	Freio de motor	Freio de motor
EIXO		
EIXO DE TRACÇÃO	dianteiro	dianteiro
DIRIGIDO MECÂNICO	dianteiro	dianteiro
SUSPENSÃO		
DIREÇÃO	hidráulica	hidráulica
SUSPENSÃO DIANTEIRA	independente com barra estabilizadora	independente com barra estabilizadora
SUSPENSÃO TRASEIRA	independente com barra estabilizadora	independente com barra estabilizadora
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)		
SISTEMA	12V	12V
EXCITADOR	12V - 35 Ah	12V - 35 Ah
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	50	50
RESERVA DE COMBUSTÍVEL	10	10
ÁGUA	40	40
DIMENSÃO DO TANQUE	400x400	400x400
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	1.500	1.500
PESO LIMPO	1.200	1.200
PESO TRASEIRO	400	400
CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA	300	300
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	2.500	2.500
COMPRIMENTO TOTAL	4.100	4.100
LARGURA EXTERNA	1.700	1.700
LARGURA EXTERNA COM O CARRINHO DE LATA	1.800	1.800
LARGURA EXTERNA COM O CARRINHO DE LATA E O CARRINHO DE LATA	1.900	1.900
ALGURA INTERNA	1.500	1.500

000074

10

10

MODELO	V8L MÉDIO	V8L LONGO
MOTOR		
TIPO	Gasolina	Gasolina
MODELO	2000	2000
NÚMERO DE CILINDROS	8 cilindros	8 cilindros
QUILÓMETROS (KM)	2.100	2.100
POTÊNCIA	105 kW (143 CV) - 2.400 RPM	105 kW (143 CV) - 2.400 RPM
TORQUE	150 Nm - 3.000 a 3.500 RPM	150 Nm - 3.000 a 3.500 RPM
SISTEMA DE TRABALHO	4 tempos	4 tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	Eletrônica	Eletrônica
CÂMBIO		
MODELO	EXTRA LTO 4 VEZES	EXTRA LTO 4 VEZES
NÚMERO DE MARCHAS	4 marchas	4 marchas
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Mecânica	Mecânica
TIPO DE ACHIONAMENTO	2000	2000
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	200	200
FREIO DE SERVIÇO		
TIPO	Tímpano Assista e hidráulico (ABS (OBRIG))	Tímpano Assista (100 km/h) (ABS (OBRIG))
ALIMENTAÇÃO	2000	2000
FREIO DE ESTACIONAMENTO		
TIPO	2000	2000
ALIMENTAÇÃO	2000	2000
ALIMENTAÇÃO	2000	2000
FREIO DE MOTOR		
ALIMENTAÇÃO	2000	2000
ALIMENTAÇÃO	2000	2000
EIXO		
EIXO DE TRABALHO	2000	2000
DIREÇÃO HIDRÁULICA	2000	2000
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	2000	2000
SUSPENSÃO TRASEIRA	2000	2000
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)		
SISTEMA	24V	24V
TENSÃO NOMINAL	2000	2000
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	2000	2000
RESERVATÓRIO DE ÓLEO	2000	2000
RODAS	2000	2000
DIÂMETRO DO VEÍCULO	2000	2000
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	2000	2000
EIXO DIANTEIRO	2000	2000
EIXO TRASEIRO	2000	2000
CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA	2000	2000
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DIÂMETRO ENTRE EIXOS	2000	2000
COMPRIMENTO TOTAL	2000	2000
CARGA EXTERNA	2000	2000
ALURA EXTERNA DO EIXO DIANTEIRO	2000	2000
ALURA EXTERNA DO EIXO TRASEIRO	2000	2000
ALURA INTERNA	2000	2000

000075

D

(Handwritten signature)

MODELO

V9L LONGO

MOTOR

TIPO

MODELO

NÚMERO DE SÉRIE

SOLICITADA(S) CMV

POTÊNCIA

TORQUE

SISTEMA DE TRABALHO

SISTEMA DE INJEÇÃO

CÂMBIO

TIPO

NÚMERO DE SÉRIE

SISTEMA DE EMBREAGEM

TIPO

TIPO DE SÍGNALMENTO

DÍAMETRO DO EIXO (MM)

FREIO DE SERVIÇO

TIPO

ADICIONADO

FREIO DE ESTACIONAMENTO

TIPO

ADICIONADO

ALÍNEA

FREIO DE MOTOR

ADICIONADO

ALÍNEA

EIXO

EIXO DE TRACÇÃO

TARDELA HUBRÍCEA

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DIANTEIRA

SUSPENSÃO TRÁZERA

SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)

SISTEMA

TENSÃO CORRENTE

CAPACIDADE (L)

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

RESERVATÓRIO DE ÓLEO

RODAS

DIMENSÃO DE PNEUS

PESOS E CAPACIDADES (KG)

PESO BRUTO TOTAL

EIXO DIANTEIRO

EIXO TRÁZERA

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO

DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)

CITADELA ENTRE EIXOS

CÔNFIGURAÇÃO FINAL

CONTEÚDO EXTERNO

SISTEMA DE CERRA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO

ADICIONADO SEM ACIONAMENTO ELÉTRICO

ADICIONADO

000076

[Handwritten mark]

* Conforme NBR ISO 1585 ** Dimensões variam conforme suspensão do veículo.

[Handwritten mark]

000177

Volare Attack





    /OnibusVolare

Av. Marcopolo, 280 | C.P 238 | Planalto | Caxias do Sul - RS | Fone: +55 54 2101.4000

www.volare.com.br

 **0800 707 0078**
contato@volare.com.br

 **ASSISTÊNCIA**
0800.701.5420

 **REVISÃO**
As revisões serão feitas na rede.

2 ANOS
GARANTIA DE

*verificar itens de garantia com concessionária.

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

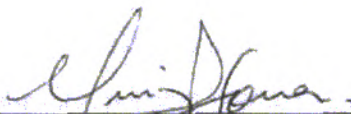
000080

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

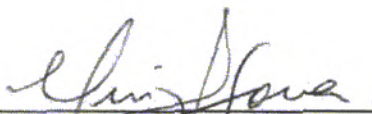
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 13 de julho de 2017.



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702778920. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do ultimo balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000081

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000082

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogua
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000083

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

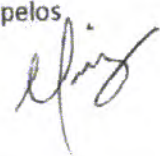
Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR/R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000084

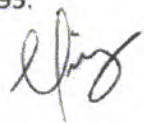
b)-No município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41901233661** em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como Capital Social da filial, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL


A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41900562670** em 20/02/1997, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como Capital Social da filial, iniciando suas atividades em 20/02/1997, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

000085

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562 em 23 de junho de 1995, Resolvem consolidar seu Contrato Social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF: 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, na Rua Machado de Assis, nº 660, Ap. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562 em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o complemento do Endereço da Sede, de Sala 10 para **Sala 08**, ficando com a seguinte redação: sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2017 16:05 SOB Nº 20175292760.
 PROTOCOLO: 175292760 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702778920. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

000086

PROCURAÇÃO

Por instrumento particular de Procuração Rodo Service Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Martins de Araujo, 333 Jardim Botânico – Curitiba/PR – CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0002-98, representada neste ato por representada neste ato por suas representantes a Sra. Kelly Regina Almeida Carneiro portadora do CPF nº 034.612.729-73 e RG nº 7.215.352-9 e Sra Ketyline Hekavey Machado, CPF nº 010.611.109-40 e RG nº 9.730.872-1, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson, portador da Cédula de Identidade nº 6.122.615-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 872.400.179-15, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Service Ltda, perante órgãos da Administração Pública e entes Federativos, no que se referir a processos licitatórios, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes que possam surgir.

Esta procuração é válida até 31/07/2018.

Curitiba, 25 de Maio de 2018.



Kelly Almeida
Rodo Service Ltda
Kelly Regina Almeida Carneiro
CPF: 034.612.729-73
RG: 7.215.352-9
Representante Legal



Ketyline Hekavey Machado
Rodo Service Ltda
Ketyline Hekavey Machado
CPF: 010.611.109-40
RG: 9.730.872-1
Representante Legal

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553



Selo: H76n2 mvJaW.D07u9 - KhLro.RUZWT
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KETTYLINE HEKAVEY MACHADO e KELLY REGINA ALMEIDA CARNEIRO do que dou fé Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 30 de maio de 2018

Elizabete Ramos Cardoso

00929274 (001-000877178)

e-mail: cartorio@cajuru@uol.com.br



ELIZABETE RAMOS CARDOSO
ESCREVENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

000087

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1997
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO
CEP 80.210-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
ENDEREÇO (41) 3263-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 17:02:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

000088

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:42 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018. —

Código de controle da certidão: **5F00.81D1.0CC0.8D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h2

000



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017683049-40

000089

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0002-98**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **RODO SERVICE LTDA**

000090

CNPJ: **00.688.075/0002-98**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **424947-6**

ENDEREÇO: **R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **97593/2018**

EMITIDA EM: **26/03/2018**

VÁLIDA ATÉ: **23/07/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AE6E.CF54.7B03.4D91-4.B3DD.0FB3.CA3A.893B-8**

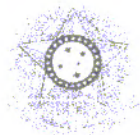
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

VP

0000



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

000091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0002-98

Certidão n°: 147188874/2018

Expedição: 03/04/2018, às 15:50:28

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.688.075/0002-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Inscrição

103712

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000092

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00688075/0002-98
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051101445425380106

Informação obtida em 15/05/2018, às 14:42:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
AO(Á) PREGOEIRO(A)
PREGÃO N.º 115/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA – PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Emerson E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90262713-87

Banco: BRASIL – Agência: 3007-4 – C/C: 31813-2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.688.075/0002-98, sediada Rua Antonio Martins de Araujo, 333, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Silva Costa, portador da Cédula de Identidade nº 6.122.615-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 872.400.179-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3) Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos materiais fornecidos, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9ª da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação,

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR



000094

ou que comprometam idoneidade de proponente , nos termos do artigo 32, parágrafo 2º,
e do artigo 97 da lei 8.666/93, e suas alterações.

Curitiba, 05 de Junho de 2018.

Rodo Service Ltda
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Legal

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000095

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2018

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
AO(Á) PREGOEIRO(A)
PREGÃO N.º 115/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **MUNICÍPIO/UF:** CURITIBA – PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 **CONTATO:** Emerson **E-MAIL:** licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90262713-87

Banco: BRASIL – Agência: 3007-4 – C/C: 31813-2

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.688.075/0002-98, sediada Rua Antonio Martins de Araujo, 333, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Silva Costa, portador da Cédula de Identidade n° 6.122.615-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 872.400.179-15, DECLARA, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do pregão eletrônico n° 59/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Curitiba, 05 de Junho de 2018.



Rodo Service Ltda
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Legal

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO Nº 333
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000096

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2018

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
AO(Á) PREGOEIRO(A)
PREGÃO N.º 115/2018

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 CEP: 80210-050

BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO MUNICÍPIO/UF: CURITIBA – PR.

TELEFONE: (041) 3263-2700 CONTATO: Emerson E-MAIL: licitacao@rodoservice.com.br

CNPJ: 00.688.075/0002-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90262713-87

Banco: BRASIL – Agência: 3007-4 – C/C: 31813-2

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA

A Empresa RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.688.075/0002-98, sediada Rua Antonio Martins de Araujo, 333, Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Emerson Silva Costa, portador da Cédula de Identidade n° 6.122.615-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 872.400.179-15, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artg. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menos aprendiz a partir de quatorze anos.

Curitiba, 05 de Junho de 2018.



Rodo Service Ltda
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Legal

00.688.075/0002-98

RODO SERVICE LTDA

RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO Nº 333
JARDIM BOTANICO - CEP: 80210-050

CURITIBA - PR

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000097

fjs. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

→ RODO SERVICE LTDA. ←

CNPJ.00.688.075/0002-98 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 10 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

AUTENTICAÇÃO Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. C/TA VAJURO 28 MAIO 2018 SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU FONE/FAX: 3362-3553 TABELIONATO DE NOTAS EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA FNZ14700

Cristina Rodriguez Flores Escrevente

CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: LUIZ

NOVO ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU N.535 - 1º ANDAR - CENTRO CIVICO - CEP 80530-906

000098

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00688075000298	RODO SERVICE LTDA:00688075000298	137701155916579024 184553424374909468 076	07/07/2017 a 07/07/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.
1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2018 às 17:13:13

18.50.71.77.5E.B0.91.52
07.C9.1A.59.44.77.65.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODO SERVICE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.688.075/0001-07 9000099
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA
 NIRE 41203336562
 CNPJ 00.688.075/0001-07
 Número de Ordem 28
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município Araucaria
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/06/1995
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 271233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 28
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 271233
 Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000100

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000101

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.834.256,59	R\$ 14.394.446,98
CIRCULANTE	R\$ 5.313.928,73	R\$ 11.823.035,62
DISPONIVEL	R\$ 499.260,97	R\$ 1.080.693,75
CAIXA GERAL	R\$ 2.367,82	R\$ 959,92
CAIXA GERAL	R\$ 2.367,82	R\$ 959,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 496.893,15	R\$ 495.896,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 496.893,15	R\$ 495.896,86
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 583.836,97
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 583.836,97
CRÉDITOS	R\$ 2.790.113,08	R\$ 6.575.828,61
CLIENTES	R\$ 2.532.928,78	R\$ 6.469.111,54
CLIENTES	R\$ 2.532.928,78	R\$ 6.469.111,54
CARTOES DE CREDITO	R\$ 45.365,11	R\$ 22.230,50
CARTOES DE CREDITO	R\$ 45.365,11	R\$ 22.230,50
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ 152.414,50	R\$ 40.031,00
CHEQUES EM COBRANCA	R\$ 152.414,50	R\$ 40.031,00
CONTAS ARECEBER	R\$ 59.404,69	R\$ 44.455,57
CONTAS ARECEBER	R\$ 59.404,69	R\$ 44.455,57
OUTROS CREDITOS	R\$ 420.402,51	R\$ 133.939,82
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 121,83	R\$ 14.538,49
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 121,83	R\$ 14.538,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 140.567,79	R\$ 13.335,70
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 140.567,79	R\$ 13.335,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 279.712,89	R\$ 106.065,63
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 279.712,89	R\$ 106.065,63
ESTOQUES	R\$ 1.594.910,71	R\$ 4.002.798,56
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 731.626,83
VEICULOS NOVOS	R\$ 0,00	R\$ 731.626,83
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 772.958,40	R\$ 2.291.276,05
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 772.958,40	R\$ 2.291.276,05
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 615.952,31	R\$ 979.895,68
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 615.952,31	R\$ 979.895,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000102

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS EM TRANSITO	R\$ 206.000,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS EM TRANSITO	R\$ 206.000,00	R\$ 0,00
DÊSPESAS ANTECIPADAS	R\$ 9.241,46	R\$ 29.774,88
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 9.241,46	R\$ 29.774,88
PREMIOS DE SEGUROS	R\$ 9.241,46	R\$ 29.774,88
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.520.327,86	R\$ 2.571.411,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.656.863,30	R\$ 1.745.567,42
EMPRESTIMOS	R\$ 124,82	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS	R\$ 124,82	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 17.828,00	R\$ 27.703,49
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 17.828,00	R\$ 27.703,49
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.638.910,48	R\$ 1.717.863,93
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 1.638.910,48	R\$ 1.717.863,93
INVESTIMENTOS	R\$ 2.314,19	R\$ 6.187,36
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	R\$ 2.314,19	R\$ 6.187,36
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.314,19	R\$ 6.187,36
ATIVO PERMANENTE	R\$ 861.150,37	R\$ 819.656,58
IMOBILIZADO	R\$ 828.424,08	R\$ 790.569,70
IMOBILIZADO	R\$ 1.141.750,24	R\$ 1.251.518,39
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (547.282,80)	R\$ (664.623,23)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 233.956,64	R\$ 203.674,54
INTANGIVEL	R\$ 32.726,29	R\$ 29.086,88
INTANGIVEL	R\$ 74.554,07	R\$ 78.506,42
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ (41.827,78)	R\$ (49.419,54)
PASSIVO	R\$ 7.834.256,59	R\$ 14.394.446,98
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.472.638,17	R\$ 9.542.902,86
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.008.494,68	R\$ 8.836.130,61
FORNECEDORES	R\$ 2.891.313,48	R\$ 8.251.621,54
FORNECEDORES	R\$ 2.891.313,48	R\$ 8.251.621,54
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 117.181,20	R\$ 584.509,07
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 117.930,45	R\$ 387.793,53
DEVOLUCOES VENDAS	R\$ (749,25)	R\$ 196.715,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000103

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ (65.789,53)	R\$ 73.713,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (65.789,53)	R\$ 73.713,94
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (65.789,53)	R\$ 73.713,94
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 211.047,81	R\$ 151.244,23
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 58.108,26	R\$ 41.914,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 58.108,26	R\$ 41.914,00
(-) PRO-LABORE	R\$ 8.482,61	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ 8.482,61	R\$ (0,00)
PROVISAO FERIAS	R\$ 144.456,94	R\$ 109.330,23
PROVISAO FERIAS	R\$ 144.456,94	R\$ 109.330,23
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 69.505,02	R\$ 51.937,43
INSS	R\$ 53.563,77	R\$ 39.783,64
INSS	R\$ 53.563,77	R\$ 39.783,64
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 45,59	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 45,59	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ 15.455,52	R\$ 11.073,79
FGTS	R\$ 15.455,52	R\$ 11.073,79
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 440,14	R\$ 1.080,00
PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 440,14	R\$ 1.080,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 219.013,56	R\$ 424.869,90
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 45.581,44
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 45.581,44
ISS	R\$ 31.354,87	R\$ 10.001,71
ISS	R\$ 31.354,87	R\$ 10.001,71
PIS	R\$ 1.431,97	R\$ 1.199,21
PIS	R\$ 1.431,97	R\$ 1.199,21
COFINS	R\$ 25.971,80	R\$ 6.132,38
COFINS	R\$ 25.971,80	R\$ 6.132,38
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 12.987,55	R\$ 6.167,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 12.987,55	R\$ 6.167,56
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 73.008,39	R\$ 94.708,49
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 73.008,39	R\$ 94.708,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000104

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R\$ 9.260,50	R\$ 261.079,14
PROVISAO I.R.P.J. A PAGAR	R\$ 9.260,50	R\$ 261.079,14
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 13.503,46	R\$ (0,00)
(-) RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 13.503,46	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 51.495,02	R\$ (0,03)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 51.495,02	R\$ (0,03)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 30.366,63	R\$ 5.006,75
(-) ALUGUEIS	R\$ 24.126,22	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ 24.126,22	R\$ (0,00)
SEGUROS	R\$ (195,67)	R\$ 5.006,75
SEGUROS	R\$ (195,67)	R\$ 5.006,75
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 6.436,08	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 6.436,08	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.175.219,52	R\$ 1.674.132,11
ENCARGOS SOCIAIS PARCELADOS	R\$ 1.595.721,29	R\$ 1.189.878,33
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R\$ 1.595.721,29	R\$ 1.189.878,33
IMPOSTOS A PAGAR PARCELAMENTOS	R\$ 1.595.721,29	R\$ 1.189.878,33
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R\$ 579.498,23	R\$ 484.253,78
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R\$ 579.498,23	R\$ 484.253,78
MUTUO - PARTES RELACIONADAS	R\$ 579.498,23	R\$ 484.253,78
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ 394.799,09
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.186.398,90	R\$ 2.782.612,92
CAPITAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 662.272,00	R\$ 662.272,00
RESERVAS	R\$ 955,84	R\$ 955,84
RESERVAS	R\$ 955,84	R\$ 955,84
RESERVAS	R\$ 955,84	R\$ 955,84
LUCROS OU PREJUIZOS A CUMULADOS	R\$ 1.070.817,64	R\$ 335.190,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000105

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS A CUMULADOS	R\$ 1.070.817,64	R\$ 335.190,05
LUCROS OU PREJUÍZOS A CUMULADOS	R\$ 1.070.817,64	R\$ 335.190,05
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 452.353,42	R\$ 1.784.195,03
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 452.353,42	R\$ 1.784.195,03
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 452.353,42	R\$ 1.784.195,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RODO SERVICE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 00.688.075/0001-07

000106

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 8.466.049,68	R\$ 36.288.396,28
Receita Bruta Operacional	R\$ 8.466.049,68	R\$ 36.288.396,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.022.061,96)	R\$ (4.908.838,72)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (740.987,25)	R\$ (2.950.224,93)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (740.987,25)	R\$ (2.950.224,93)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (281.074,71)	R\$ (1.958.613,79)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (281.074,71)	R\$ (1.958.613,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 7.443.987,72	R\$ 31.379.557,56
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (5.906.438,49)	R\$ (24.821.580,84)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (5.906.438,49)	R\$ (24.821.580,84)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 1.537.549,23	R\$ 6.557.976,72
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.375.160,94)	R\$ (4.601.655,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (1.012.055,04)	R\$ (3.553.653,67)
(-) Despesas comerciais	R\$ (1.012.055,04)	R\$ (3.553.653,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (237.067,81)	R\$ (1.001.248,24)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (237.067,81)	R\$ (1.001.248,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (126.038,09)	R\$ (46.753,17)
(-) Despesas tributarias	R\$ (126.038,09)	R\$ (46.753,17)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 47.331,06	R\$ 47.405,17
Outras Receitas Operacionais	R\$ 23.665,53	R\$ 47.405,17
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 186.053,82	R\$ 2.003.726,81
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 23.397,91	R\$ 183.136,26
Receitas Financeiras	R\$ 23.397,91	R\$ 183.136,26
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (148.600,56)	R\$ (444.665,65)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (148.600,56)	R\$ (444.665,65)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 60.851,17	R\$ 1.742.197,42
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (14.754,28)	R\$ (410.355,81)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (5.493,78)	R\$ (114.976,54)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (5.493,78)	R\$ (114.976,54)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (9.260,50)	R\$ (295.379,27)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (9.260,50)	R\$ (295.379,27)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 46.096,89	R\$ 1.331.841,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.06.D1.B1.CE.A2.52.1F.23.0D.2A.F6.1E.9D.90.F8.9B.C2.69.E2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



000107

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente RODO SERVICE LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as seguintes demonstrações.

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

<u>AC+RLP</u>	<u>13.568.603,04</u>	1,21
PC+ELP	11.217.034,97	

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

<u>AC</u>	<u>11.823.035,62</u>	1,24
PC	9.542.902,86	

C) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

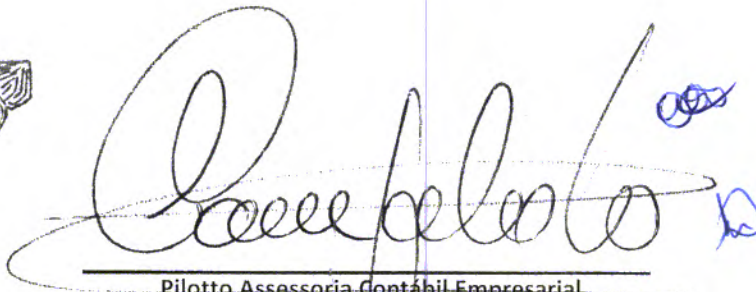
<u>AT</u>	<u>14.394.446,98</u>	1,28
PC+ELP	11.217.034,97	

Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.



 Kelly Almeida
 Luiz Fogaça de Souza

R/RODO SERVICE LTDA
 CNPJ: 00.688.075/0001-07
 Luiz Fogaça de Souza
 RG: 3.922.535-2



Piloto Assessoria Contábil Empresarial

Contador - Luiz Carlos Piloto

CRC - PR 036656/O-8

CPF 536.963.449-15

Doc 16.

SERVIÇO REGISTRADO CAJURU
 FONE/FAX 3282-3553
 Av. Pres. Antônio Carlos, 1100 - Jardim América - Curitiba

Patricia Fornaza Ferreira
 Escrevente

ATENTICAÇÃO
 Certificação que a cópia é verdadeira e reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado.





ALVARÁ Nº 1.364.058

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-039920/2018, a:

RODO SERVICE LTDA

R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO - Nº: 000333 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 424.947-6 CNPJ: 00.688.075/0002-98

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.45.1.1-1/06-00 Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- G.45.1.1-1/01-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- G.45.1.1-1/02-00 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- G.46.6.9-9/99-00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- N.77.1.9-5/99-00 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- G.45.1.2-9/01-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- G.45.2.0-0/07-00 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» DFRV.

VALIDADE: 31/12/2018 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE ABRIL DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



549A.7186.4472.49F6-0.A5FC.D341.BE14.8DCB-9



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 2584/2018

000109

O Sr. Delegado de Polícia - DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - RODO SERVICE LTDA

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

4.4, 4.3.4

da(s) TABELA 4

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

no seguinte endereço: RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO - 333 Bairro: JARDIM
BOTÂNICO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Pagou a taxa no valor de: R\$ 117,14 (cento e dezessete reais e quatorze centavos)

através da GR número: BANCOBRADESCO006.468.218, BANCOBRADESCO007.

Alvará válido de 01/01/2018 até 31/12/2018

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé.

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



CURITIBA, 6 de Fevereiro de 2018

Delegado de Polícia
Eric Tutta Mendes
Delegado de Polícia

Patricia Fornaza Ferreira
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000110

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
Processo Administrativo Nº 115/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/05/2018 14:52:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2018 11:14:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
06/06/2018 13:06:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
06/06/2018 14:43:20	CADASTRO DE PROPOSTA	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA
07/06/2018 15:32:53	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa Tarde
07/06/2018 15:35:29	MENSAGEM	PREGOEIRO preciso de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V9L
<p>Descrição: Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corrediça com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina. Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado. Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná. Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente. Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 277.000,00	Valor Total: 277.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	067 00.688.075/0002-98	289.990,00	277.000,00	Não
2 EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E	023 08.961.232/0001-18	290.000,00	277.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2018 14:52:15	PUBLICADO
23/05/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/06/2018 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
07/06/2018 15:31:12	DISPUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000111

07/06/2018 15:31:12	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	290.000,00
07/06/2018 15:31:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.990,00
07/06/2018 15:32:50	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	289.500,00
07/06/2018 15:36:01	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.400,00
07/06/2018 15:37:31	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.300,00
07/06/2018 15:37:35	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	289.200,00
07/06/2018 15:37:51	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.000,00
07/06/2018 15:38:01	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.900,00
07/06/2018 15:38:33	LANCE	RODO SERVICE LTDA	288.700,00
07/06/2018 15:38:45	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.500,00
07/06/2018 15:39:27	LANCE	RODO SERVICE LTDA	288.400,00
07/06/2018 15:40:19	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.200,00
07/06/2018 15:40:50	LANCE	RODO SERVICE LTDA	288.000,00
07/06/2018 15:41:34	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	287.800,00
07/06/2018 15:42:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA	287.600,00
07/06/2018 15:42:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
07/06/2018 15:42:55	PRÉ-RANDÔMICO		
07/06/2018 15:43:25	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	287.400,00
07/06/2018 15:43:25	LANCE	RODO SERVICE LTDA	287.550,00
07/06/2018 15:43:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA	287.000,00
07/06/2018 15:44:25	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	286.800,00
07/06/2018 15:44:54	LANCE	RODO SERVICE LTDA	286.500,00
07/06/2018 15:45:10	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	286.300,00
07/06/2018 15:45:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA	286.000,00
07/06/2018 15:45:47	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	285.900,00
07/06/2018 15:45:59	LANCE	RODO SERVICE LTDA	285.700,00
07/06/2018 15:46:14	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	285.400,00
07/06/2018 15:46:25	LANCE	RODO SERVICE LTDA	285.000,00
07/06/2018 15:46:37	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	284.900,00
07/06/2018 15:46:46	LANCE	RODO SERVICE LTDA	284.800,00
07/06/2018 15:47:24	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	284.600,00
07/06/2018 15:47:32	LANCE	RODO SERVICE LTDA	284.500,00
07/06/2018 15:47:53	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	284.300,00
07/06/2018 15:47:55	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2018 15:47:58	LANCE	RODO SERVICE LTDA	284.000,00
07/06/2018 15:48:18	LANCE	RODO SERVICE LTDA	283.900,00
07/06/2018 15:48:30	LANCE	RODO SERVICE LTDA	283.500,00
07/06/2018 15:48:31	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	283.800,00
07/06/2018 15:48:40	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	283.200,00
07/06/2018 15:48:46	LANCE	RODO SERVICE LTDA	283.000,00
07/06/2018 15:48:52	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	282.900,00
07/06/2018 15:49:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA	282.500,00
07/06/2018 15:49:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA	282.000,00

000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

07/06/2018 15:49:15	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	282.100,00
07/06/2018 15:49:20	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	281.900,00
07/06/2018 15:49:29	LANCE	RODO SERVICE LTDA	281.700,00
07/06/2018 15:49:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA	281.500,00
07/06/2018 15:49:51	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	281.200,00
07/06/2018 15:49:56	LANCE	RODO SERVICE LTDA	281.000,00
07/06/2018 15:50:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA	280.700,00
07/06/2018 15:50:12	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	280.900,00
07/06/2018 15:50:20	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	280.400,00
07/06/2018 15:50:29	LANCE	RODO SERVICE LTDA	280.300,00
07/06/2018 15:50:37	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	280.100,00
07/06/2018 15:50:40	LANCE	RODO SERVICE LTDA	280.000,00
07/06/2018 15:50:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.900,00
07/06/2018 15:51:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.500,00
07/06/2018 15:51:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.400,00
07/06/2018 15:51:43	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.300,00
07/06/2018 15:51:58	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.250,00
07/06/2018 15:52:16	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.200,00
07/06/2018 15:52:31	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.190,00
07/06/2018 15:52:45	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.180,00
07/06/2018 15:53:02	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.170,00
07/06/2018 15:53:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.160,00
07/06/2018 15:53:23	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	279.100,00
07/06/2018 15:53:40	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.000,00
07/06/2018 15:53:52	LANCE	RODO SERVICE LTDA	278.900,00
07/06/2018 15:54:02	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	278.500,00
07/06/2018 15:54:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA	278.000,00
07/06/2018 15:54:21	LANCE	RODO SERVICE LTDA	277.800,00
07/06/2018 15:54:23	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	277.900,00
07/06/2018 15:54:32	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	277.500,00
07/06/2018 15:54:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA	277.000,00
07/06/2018 15:54:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RODO SERVICE LTDA			
07/06/2018 15:54:55	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000113

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
Processo Administrativo Nº 115/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/05/2018 14:52:16

TOTAL DO PROCESSO: 277.000,00			
RODO SERVICE LTDA		00.688.075/0002-98	277.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 067	277.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V9L
Descrição: Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corrediça com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina.Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 277.000,00	Total Item: 277.000,00

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

000114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018
Processo Administrativo Nº 115/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/05/2018 14:52:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2018 11:14:20	CADASTRO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
06/06/2018 13:06:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODO SERVICE LTDA
06/06/2018 14:43:20	CADASTRO DE PROPOSTA	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA
07/06/2018 15:32:53	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa Tarde
07/06/2018 15:35:29	MENSAGEM	PREGOEIRO preciso de lances
07/06/2018 15:57:02	MENSAGEM	PREGOEIRO enviar documentação via email e pelo correio

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V9L
<p>Descrição: Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 + 1 motorista + 1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão corrediça com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o parabrisa e faróis auxiliares de neblina. Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado. Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná. Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente. Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 276.600,00	Valor Total: 276.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	067 00.688.075/0002-98	289.990,00	276.600,00	Não
2 EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E	023 08.961.232/0001-18	290.000,00	277.500,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2018 14:52:15	PUBLICADO
23/05/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000115

07/06/2018 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
07/06/2018 15:31:12	DISPUTA		
07/06/2018 15:31:12	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	290.000,00
07/06/2018 15:31:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.990,00
07/06/2018 15:32:50	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	289.500,00
07/06/2018 15:36:01	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.400,00
07/06/2018 15:37:31	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.300,00
07/06/2018 15:37:35	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	289.200,00
07/06/2018 15:37:51	LANCE	RODO SERVICE LTDA	289.000,00
07/06/2018 15:38:01	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.900,00
07/06/2018 15:38:33	LANCE	RODO SERVICE LTDA	288.700,00
07/06/2018 15:38:45	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.500,00
07/06/2018 15:39:27	LANCE	RODO SERVICE LTDA	288.400,00
07/06/2018 15:40:19	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.200,00
07/06/2018 15:40:50	LANCE	RODO SERVICE LTDA	288.000,00
07/06/2018 15:41:34	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	287.800,00
07/06/2018 15:42:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA	287.600,00
07/06/2018 15:42:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
07/06/2018 15:42:55	PRÉ-RANDÔMICO		
07/06/2018 15:43:25	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	287.400,00
07/06/2018 15:43:25	LANCE	RODO SERVICE LTDA	287.550,00
07/06/2018 15:43:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA	287.000,00
07/06/2018 15:44:25	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	286.800,00
07/06/2018 15:44:54	LANCE	RODO SERVICE LTDA	286.500,00
07/06/2018 15:45:10	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	286.300,00
07/06/2018 15:45:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA	286.000,00
07/06/2018 15:45:47	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	285.900,00
07/06/2018 15:45:59	LANCE	RODO SERVICE LTDA	285.700,00
07/06/2018 15:46:14	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	285.400,00
07/06/2018 15:46:25	LANCE	RODO SERVICE LTDA	285.000,00
07/06/2018 15:46:37	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	284.900,00
07/06/2018 15:46:46	LANCE	RODO SERVICE LTDA	284.800,00
07/06/2018 15:47:24	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	284.600,00
07/06/2018 15:47:32	LANCE	RODO SERVICE LTDA	284.500,00
07/06/2018 15:47:53	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	284.300,00
07/06/2018 15:47:55	TEMPO RANDÔMICO		
07/06/2018 15:47:58	LANCE	RODO SERVICE LTDA	284.000,00
07/06/2018 15:48:18	LANCE	RODO SERVICE LTDA	283.900,00
07/06/2018 15:48:30	LANCE	RODO SERVICE LTDA	283.500,00
07/06/2018 15:48:31	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	283.800,00
07/06/2018 15:48:40	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	283.200,00
07/06/2018 15:48:46	LANCE	RODO SERVICE LTDA	283.000,00
07/06/2018 15:48:52	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	282.900,00

000116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

07/06/2018 15:49:00	LANCE	RODO SERVICE LTDA	282.500,00
07/06/2018 15:49:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA	282.000,00
07/06/2018 15:49:15	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	282.100,00
07/06/2018 15:49:20	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	281.900,00
07/06/2018 15:49:29	LANCE	RODO SERVICE LTDA	281.700,00
07/06/2018 15:49:42	LANCE	RODO SERVICE LTDA	281.500,00
07/06/2018 15:49:51	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	281.200,00
07/06/2018 15:49:56	LANCE	RODO SERVICE LTDA	281.000,00
07/06/2018 15:50:12	LANCE	RODO SERVICE LTDA	280.700,00
07/06/2018 15:50:12	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	280.900,00
07/06/2018 15:50:20	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	280.400,00
07/06/2018 15:50:29	LANCE	RODO SERVICE LTDA	280.300,00
07/06/2018 15:50:37	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	280.100,00
07/06/2018 15:50:40	LANCE	RODO SERVICE LTDA	280.000,00
07/06/2018 15:50:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.900,00
07/06/2018 15:51:10	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.500,00
07/06/2018 15:51:28	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.400,00
07/06/2018 15:51:43	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.300,00
07/06/2018 15:51:58	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.250,00
07/06/2018 15:52:16	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.200,00
07/06/2018 15:52:31	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.190,00
07/06/2018 15:52:45	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.180,00
07/06/2018 15:53:02	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.170,00
07/06/2018 15:53:19	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.160,00
07/06/2018 15:53:23	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	279.100,00
07/06/2018 15:53:40	LANCE	RODO SERVICE LTDA	279.000,00
07/06/2018 15:53:52	LANCE	RODO SERVICE LTDA	278.900,00
07/06/2018 15:54:02	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	278.500,00
07/06/2018 15:54:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA	278.000,00
07/06/2018 15:54:21	LANCE	RODO SERVICE LTDA	277.800,00
07/06/2018 15:54:23	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	277.900,00
07/06/2018 15:54:32	LANCE	EMA MAXIBUS INDUSTRIA DE ONIBUS E EQUIPAMENTOS LTDA	277.500,00
07/06/2018 15:54:53	LANCE	RODO SERVICE LTDA	277.000,00
07/06/2018 15:54:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é RODO SERVICE LTDA		
07/06/2018 15:54:55	HABILITAÇÃO		
07/06/2018 15:55:11	LANCE	RODO SERVICE LTDA	276.900,00
07/06/2018 15:55:21	LANCE	RODO SERVICE LTDA	276.800,00
07/06/2018 15:55:37	LANCE	RODO SERVICE LTDA	276.700,00
07/06/2018 15:56:13	LANCE	RODO SERVICE LTDA	276.600,00
19/06/2018 13:45:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/06/2018 23:45:05	EM ADJUDICAÇÃO		
26/06/2018 16:39:06	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000117

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



PARECER JURÍDICO

000118

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2018

OBJETO: Aquisição de 01 ônibus zero Km.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de 01 ônibus zero km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusão, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 08 de junho de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 114/2018
Processo de Licitação: 115/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

000119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

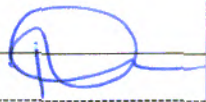
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2018
- b) Licitação Nr.: 59/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 27/06/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008892 - RODO SERVICE LTDA.	1	0,0000	276.600,00
	1		276.600,00

Cruz Machado, 27 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 114/2018
Processo de Licitação: 115/2018
Data do Processo: 22/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000120

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2018
- b) Licitação Nr.: 59/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 27/06/2018
- e) Data da Adjudicação: 27/06/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008892 - RODO SERVICE LTDA.	1	0,0000	276.600,00
	1		276.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (446), 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (447)

Cruz Machado, 27 de Junho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09**

000121

**CONTRATO Nº 122/2018
PROCESSO Nº 115/2018
REF: PREGÃO ELETRONICO N º 059/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rodo Service LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Rodo Service LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000122

CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO Nº 115/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 059/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, localizada na Rua Antonio Martins de Araujo, 333, Bairro Jardim Botânico em Curitiba/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Emerson Silva Costa, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.122.615-0, CPF nº 872.400.179-15, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital

DESCRIPTIVO DO ITEM	UNIDADE	VALOR
Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão	01	R\$ 276.600,00



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

corrediça com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o para brisa e faróis auxiliares de neblina.

Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.

Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, *comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.*

Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.

Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.

Marca: MARCOPOLO VOLARE V9L

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 115/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
446	1.788	4.4.90.52.00.00.00
447	1.000	4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 059/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) - Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas as concorrer para o contrato em questão;

(b) - Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

I - Para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

II - Para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000127

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000128

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 03 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Vera
CPF: Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME: Nivaldo Budin
CPF: 02618160983
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Decreto 2807/2017 de 03/04/18



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000129

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 122/2018

PROCESSO Nº 115/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N º 059/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa:

RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, localizada na Rua Antonio Martins de Araujo, 333, Bairro Jardim Botânico em Curitiba/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Emerson Silva Costa, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.122.615-0, CPF nº 872.400.179-15, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital

DESCRIPTIVO DO ITEM	UNIDADE	VALOR
Ônibus zero quilômetros de fabricação nacional de ano e modelo mínimo 2018, motorização mínima de 152cv eletrônico, combustível diesel S10 cambio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, rodado duplo no eixo traseiro, ar condicionado com condensador no teto, porta pacotes interno no lado direito, poltronas executivas reclináveis de largura mínima 940 mm revestidas em convim com cintos de segurança, sistema de freios ar a tambor no eixo traseiro e dianteiro, elevador eletropneumático para cadeirantes, mangueira para limpeza inteira (pistola de ar) instalada no painel do motorista, sistema de som com aparelho de radio/cd/mp3/USP com os auto falantes, pintura na cor prata, comprimento mínimo de 8,90 metros, entre eixos mínimo de 3,80 metros, largura mínima externa 2,m25 metros, cortinas, poltrona hidráulica para o motorista revestida em tecido, bagageiro rebaixado na traseira sistema de câmera de ré e espelhos padrão escolar, sirene de marcha ré, capacidade mínima de passageiros 26 +1 motorista +1 posto para cadeirantes sendo total mínimo 28 ocupantes, janelas do salão	01	R\$ 276.600,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000130

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

<p>corredija com limitadores conforma norma escolar, corredor de circulação interna mínimo 360mm, desembaçador ar quente para o para brisa e faróis auxiliares de neblina.</p> <p>Obrigatório entrega junto com a proposta planta com distribuição das poltronas e ficha técnica ou folder do modelo ofertado.</p> <p>Garantia mínima de um ano livre de quilometragem, comprovação de rede de assistência técnica dentro do estado do Paraná.</p> <p>Veículo deve ser entregue sem qualquer registro de emplacamentos anteriores, veículo ofertado deve atender todas as normas vigentes relacionadas à segurança e meio ambiente.</p> <p>Prazo para entrega até 90 dias após envio do empenho.</p> <p>Marca: MARCOPOLO VOLARE V9L</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000131

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03 de Julho de 2018, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 115/2018 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
446	1.788	4.4.90.52.00.00.00
447	1.000	4.4.90.52.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000132

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 059/2018, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000133

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) - Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) - Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

I - Para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

II - Para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000134

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização de recebimento do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de comissão instituída mediante portaria 240/2018 designando os seguintes membros: José de Oliveira, Johnny Regis Spzunar Otto, Norberto Carlos Nowak, Silvio Tymus e Nivaldo Budin

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000135

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 03 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

NOME:

Nivaldo Budini
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/18

CPF:

CPF:

02818160387

finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso da Secretaria de Educação e merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (Dezesseis) de Julho de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 02 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO N° 122/2018
PROCESSO N° 115/2018
REF: PREGÃO ELETRONICO N° 059/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rodo Service LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 01 ônibus zero Km adaptado com elevador eletropneumático, ano 2018, tendo em vista a melhoria das condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscientos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rodo Service LTDA
CONTRATADA

CONTRATO N° 123/2018 **000136**
PROCESSO N° 131/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Leoni Aparecida Szala Siedlowski – EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de serviços de Hora Máquina, para prestação dos serviços de terraplanagens em geral para prestação dos serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei 1411/2013, em seus itens conforme especificações e justificativa constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 05 (cinco) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Leoni Aparecida Szala Siedlowski
CONTRATADA

